

LEI Nº 2.292/2022, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Este documento foi publicado no site da Prefeitura Municipal de Campina Verde / MG em 27/01/22

Assinado digitalmente por: **Wagner C. F. Leite**
Secretaria Municipal de Saúde

O povo do Município de Campina Verde, por seus representantes, APROVOU e eu, em seu nome, SANCIONO a seguinte Lei:

Art.1º - Fica autorizada a Abertura de Crédito Suplementar no Orçamento do Município no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) para fazer face às despesas com a Aquisição de Ambulâncias para a Secretaria Municipal de Saúde, através de Recursos de transferências da União, com a seguinte classificação e fonte:

ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO
UNIDADE	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBUNIDADE	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA	0013	GESTÃO E APOIO AS POLITICAS DE SAÚDE PÚBLICA
ATIVIDADE	2.602	MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE
ELEMENTO	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
FONTE	264	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS –

TRANSFERÊNCIA ESPECIAL

VALOR

R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais).

Art. 2º- Para abertura do crédito de que trata o artigo 1º desta Lei, o Chefe do Executivo editará o competente decreto e, para tanto, serão utilizados como origem os recursos do superávit financeiro ocorrido em função da transferência da União na fonte 164 – Emendas Parlamentares Individuais – Transferência Especial, conforme apurado em Balanço Patrimonial de 31/12/2021.

Art. 3º- Caso a dotação orçamentária seja insuficiente para cobrir as despesas, fica autorizado ao Poder Executivo a realização das suplementações e alterações de fontes que se fizerem necessárias para cumprimento do presente objeto.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Campina Verde/MG, 27 de janeiro de 2022.

Helder Paulo Carneiro
Prefeito Municipal

Helder Paulo Carneiro

Prefeito Municipal